

EDITAL Nº 02/2025
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA – FUMSSAR

DÉLCIO STEFAN, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Público destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de educação profissional, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Lei Municipal nº 5.227/2015, de 26 de junho de 2015, para atuação nos diversos departamentos da FUMSSAR, conforme Contrato de Prestação de Serviços 010/2019 e seu aditivos, decorrentes do Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 09/2019, processo administrativo 186/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.
- b. As inscrições estarão abertas no período de **29 de setembro a 10 de outubro de 2025** e serão realizadas de **forma exclusiva online**, através da plataforma Conjuntos – <http://cieers.org.br/conjuntos>.
- c. Para realizar a inscrição no processo seletivo é indispensável que o candidato realize cadastro na plataforma <http://cieers.org.br/conjuntos>.
- d. Após se cadastrar ou realizar o login na plataforma, o candidato deverá clicar no banner de processos seletivos públicos de estágio ou acessar pelo link: <http://cieers.org.br/estudante/processosSeletivos>.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição;
- b. Acessar o site do CIEE/RS – <http://cieers.org.br/conjuntos>;
- c. **Se não possuir cadastro:** realizar o cadastro de estudante, preenchendo todos os campos solicitados;
- d. **Se já tiver cadastro:** fazer login no site, realizar a atualização dos dados, conferindo especialmente se o curso cadastrado é o mesmo que frequenta atualmente;
- e. Ter, no cadastro realizado junto ao endereço eletrônico do CIEE-RS (<http://cieers.org.br/conjuntos>), endereço residencial no Município de Santa Rosa.
- f. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão estar atentos para sinalizar esta condição no momento de seu cadastro e inscrição no processo seletivo;
- g. Após o cadastro e/ou atualização dos dados, fazer login na plataforma através do endereço <http://cieers.org.br/conjuntos>, localizar o banner **PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE ESTÁGIO**, clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**, localizar o edital da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.
- h. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida quando da divulgação da “HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES”, conforme cronograma constante no edital.
- i. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para contratação de estagiários pela Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa – FUMSSAR.
- j. O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.
- k. O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

- I. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

| Área | Cursos | Carga Horária Diária/Semanal | Bolsa Auxílio | Vagas |
|------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------|-------|
| Enfermagem | Técnico em Enfermagem; Enfermagem | 6h diárias / 30h semanais | R\$ 1.300,00 | CR |

OBSERVAÇÃO: Este Processo Seletivo destina-se a classificação de candidatos às vagas futuras (CR- cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de vagas.

4) PROVA

- a. **DATA:** 15/10/2025
- b. **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** A aplicação da prova objetiva online será no dia 15/10/2025, das 19h30min às 21h, acessando o link <https://cieers.org.br/conjuntos>. O candidato deverá realizar a prova dentro desse horário.
- c. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **PROVA ONLINE**.
- d. **SITE PROVA:** <https://cieers.org.br/conjuntos>
- e. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 questões objetivas, sendo 10 de língua portuguesa e 10 de conhecimentos gerais, com peso de 05 pontos cada uma.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- O acesso à prova deve ser por um computador (PC Desktop ou notebook), que tenha como navegador o EDGE ou Google Chrome.
- Não é possível realizar a prova por meio de smartphone.
- O candidato deve ter cadastro ativo no PORTAL do CIEE-RS e ter realizado inscrição no Processo Seletivo Público de Estagiários, conforme descrito nesse edital.
- Para realizar a prova o candidato deverá:
 - Acessar o PORTAL do CIEE-RS pelo endereço eletrônico: <https://cieers.org.br/conjuntos>;
 - Realizar o login na Conjuntos com seu CPF e senha individual;
 - Clicar em **ENTRAR COMO CANDIDATO**;
 - Clicar em **VER EDITAIS DISPONÍVEIS**;
 - No menu lateral ao nome da pessoa candidata, clicar em **PROCESSOS SELETIVOS**;
 - Na lista de processos seletivos da pessoa candidata, clique no botão **PROVA ONLINE**.
- Deverá ler com atenção as orientações da prova e responder as questões.
- A prova somente poderá ser realizada no dia 15/10/2025, entre às 19h30min às 21h.
- Caso o candidato, por algum motivo saia da área da página onde está realizando a prova, ele poderá retornar e será direcionado para a questão onde parou, desde que isso aconteça dentro do horário estabelecido para realização da prova.
- O candidato que não realizar a prova online ou realizar de maneira incompleta, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
- É responsabilidade do candidato responder as questões de forma justa conforme seu conhecimento.
- Ao finalizar a prova será gerado um arquivo em formato PDF da prova, com as respostas, para que o candidato possa realizar a conferência junto ao gabarito, assim que for divulgado.

- **O CIEE-RS não se responsabiliza por quedas ou falhas na internet do candidato.**
- f. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas, dentro da área de atuação definida na inscrição. A prova terá caráter classificatório, portanto todos os candidatos que realizarem a prova serão considerados aprovados.
- b. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro de Reserva”.
- c. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionado à necessidade e possibilidade da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa.
- d. A pontuação final dos candidatos da Seleção Pública será igual aos pontos obtidos na Prova Online.
- e. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no endereço eletrônico da FUMSSAR (www.fumssar.com.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- f. Em caso de **EMPATE na classificação**, terá preferência o candidato que tiver:
- Maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
 - Maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - Maior idade;
 - Sorteio Público.

6) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito, a Prova e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail santarosa@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O preenchimento das vagas para estagiários poderá atingir até o limite de 50 (cinquenta) contratações conforme Contrato de Prestação de Serviços 010/2019.
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público para Contratação de Estagiários.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail.
- d. Quando convocado para efeitos de contratação, o candidato deverá apresentar-se no CIEE-RS Unidade de Santa Rosa ou encaminhar via e-mail, em no máximo 04 (quatro) dias úteis após o envio da mesma, a seguinte documentação: cópia do RG e CPF, atestado de matrícula e frequência escolar atualizado e comprovante de residência no Município de Santa Rosa.

- e. Não apresentando os documentos requeridos, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para contratação, serão convocados os demais aprovados observando-se a lista classificatória.
- f. O candidato que, quando convocado não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga, poderá, uma única vez, desde que manifestado por escrito, abdicar de assumir, passando automaticamente para o final da fila.
- g. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. O provimento das vagas ficará a critério da Administração da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- j. O candidato não assumir as vagas:
- I- Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - II - Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda os requisitos da Lei Federal 11.788/2008 em seu Art. 5º, § 3º;
 - III - Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.
- k. **Exclusivamente para candidatos maiores de 18 anos:**
- g. Estar ciente de que, havendo solicitação da Unidade Concedente, deverá apresentar Certidão de

Antecedentes Criminais em cumprimento ao Artigo 9º, Artigo 59-A e parágrafo único da Lei Federal 14.811/2024, conforme copiando a seguir: Artigo 9º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 59-A e 244-C:

“Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores.”

- g. A Certidão de Antecedentes Criminais poderá ser obtida através do endereço <http://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico>, sendo responsabilidade do candidato a geração e apresentação da mesma.
- g. A não apresentação deste documento poderá, após análise e validação da Unidade Concedente, impedir a contratação do candidato.

8) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

- a. **Língua Portuguesa:**
- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- b. **Conhecimentos Gerais**
- I. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei Federal dos Estágios
 - II. Lei Municipal nº 5.227/2015 – Lei Municipal dos Estágios
 - III. Informações referentes a temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
 - IV. Dados históricos, demográficos, de localização e econômicos do município de Santa Rosa, disponibilizados no site: www.santarosa.rs.gov.br.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Administração Municipal, por igual período;
- b. Para prestação de estágio os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;
- c. O prazo de duração do estágio não poderá ser superior a 02 (dois) anos, sendo renovável semestralmente.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderá acarretar nas suas responsabilizações.

11) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

| PROCEDIMENTOS | DATAS |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital do Processo Seletivo 02/2025 | 29/09/2025 |
| Período de inscrição | 29/09/2025 à 10/10/2025 |
| Divulgação da homologação das inscrições | 13/10/2025 |
| Prazo para interposição de recurso quanto a homologação das inscrições | Até 12h do dia 14/10/2025 |
| Realização da Prova Online | 15/10/2025 |
| Divulgação do gabarito e da prova | 16/10/2025 |
| Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito e da Prova Online | Até 17h do dia 17/10/2025 |
| Divulgação da classificação preliminar | 23/10/2025 |
| Prazo para interposição de recurso quanto a classificação preliminar | Até 17h do dia 24/10/2025 |
| Divulgação da classificação final e homologação do resultado | 27/10/2025 |

OBS.: As divulgações serão realizadas nas datas citadas no cronograma de execução do processo seletivo, no site da FUMSSAR – www.fumssar.com.br e no site do CIEE – RS www.cieers.org.br.

Santa Rosa, 29 de setembro de 2025.

DÉLCIO STEFAN
Presidente FUMSSAR